

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
M35	METILCICLOPROPENO

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Metilciclopropeno (Methylcyclopropene)

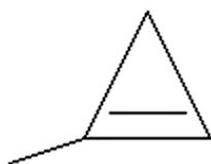
b) Sinonímias: 1-MCP; MCP

c) N° CAS: 3100-04-7

d) Nome químico: 1-methylcyclopropene

e) Fórmula bruta: C₄H₆

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Cicloalqueno (bloqueador da síntese de etileno)

h) Classe: Regulador de crescimento

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate	Pós-colheita		(1)
Abacaxi	Pós-colheita		(1)
Ameixa	Pós-colheita		(1)
Anonáceas	Pós-colheita		(1)
Banana	Pós-colheita		(1)
Caju	Pós-colheita		(1)
Caqui	Pós-colheita		(1)
Citros	Pós-colheita		(1)
Figo	Pós-colheita		(1)
Goiaba	Pós-colheita		(1)
Maçã	Pós-colheita		(1)
Mamão	Pós-colheita		(1)
Manga	Pós-colheita		(1)
Maracujá	Pós-colheita		(1)
Marmelo	Pós-colheita		(1)
Melancia	Pós-colheita		(1)
Melão	Pós-colheita		(1)
Mirtilo	Pós-colheita		(1)
Nectarina	Pós-colheita		(1)

Nêspera	Pós-colheita	(1)
Pera	Pós-colheita	(1)
Pêssego	Pós-colheita	(1)
Plantas ornamentais	Pós-colheita	UNA
Quiuí	Pós-colheita	(1)
Tomate	Pós-colheita	(1)
Uva	Pós-colheita	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

Nota: A aplicação deverá ser realizada com tecnologia adequada, observando-se o intervalo de reentrada na área de aplicação, descritos em rótulo e bula.

(1) As metodologias para detecção e quantificação do ingrediente ativo em culturas tratadas não permitiram sua identificação. Intervalo de Segurança não determinado (pós-colheita).

Obs: Produto gerador de gás em contato com a água.

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,02 mg/kg p.c. (EFSA, 2019) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,12 mg/kg p.c. (EFSA, 2019).

Resolução-RE nº 165, de 29/08/03 (DOU de 02/09/03)

Resolução-RE nº 664, de 01/03/16 (DOU de 14/03/16)

Instrução Normativa - IN nº 237, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)